

**DECRETO Nº 5.051, de 26 de dezembro de 2019****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.962,24 (Oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/program<br>a de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE                    |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.301.<br>0010.2468                       | 31901100               | 12110000            | 8.962,24     |
| SOMA:                                             |                        |                     | 8.962,24     |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação.

| Unidade Orçament<br>ária/programa de<br>trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL                                  |                        |                  |              |

DE SAÚDE

|                  |          |          |          |
|------------------|----------|----------|----------|
| 1.10.1.10.301.00 | 31901600 | 12110000 | 8.962,24 |
| 10.2468          |          |          |          |

|       |  |  |          |
|-------|--|--|----------|
| SOMA: |  |  | 8.962,24 |
|-------|--|--|----------|

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal